



## **PROTOCOLO DE ADESÃO AO “CARTÃO PDL JOVEM”**

### **Entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e o Coliseu Micaelense**

Considerando que o “Cartão PDL Jovem” do Município de Ponta Delgada foi instituído por Regulamento Municipal publicado no Diário da República 2ª Série, Aviso n.º 15198/2023, nº 156, de 11 de agosto.

Considerando que a Câmara Municipal de Ponta Delgada se propõe relançar e reforçar a vigência deste cartão, que assegura vantagens de natureza pecuniária na aquisição de bens e serviços, a todos os jovens residentes no Concelho de Ponta Delgada, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos;

Considerando que as empresas e instituições com atividade no concelho de Ponta Delgada poderão aderir ao “Cartão PDL Jovem”, disponibilizando aos respetivos titulares um desconto percentual na aquisição dos seus bens e serviços;

Considerando que a participação das entidades aderentes ao “Cartão PDL Jovem”, para efeitos de figuração no “Guia de Vantagens” editado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, é formalizada através da celebração de um Protocolo de Adesão;

É celebrado um Protocolo de Adesão entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e a entidade, adiante designada por **Coliseu Micaelense** que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Pelo presente protocolo, a empresa **Coliseu Micaelense** declara a sua adesão ao “Cartão PDL Jovem” criado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

#### **Cláusula Segunda**

Como entidade aderente, o **Coliseu Micaelense** compromete-se a disponibilizar 50 % de descontos, aos titulares do “Cartão PDL Jovem” mediante a sua apresentação, se necessário acompanhada de outro documento de identificação oficial.

#### **Cláusula Terceira**

O desconto previsto na cláusula anterior aplica-se aos eventos de produção própria do Coliseu, com exceção do Baile de Réveillon e do Baile de Carnaval.

#### Cláusula Quarta

Ambas as partes comprometem-se a assegurar a divulgação da facilidade disponibilizada, nos seguintes termos:

- a) A Câmara Municipal de Ponta Delgada inclui a entidade aderente no guia de Vantagens do “Cartão PDL Jovem”, com indicação expressa das suas condições específicas;
- b) O **Coliseu Micaelense** afixa em local público das suas instalações a identificação própria de entidade aderente prevista no regulamento do “Cartão PDL Jovem”.

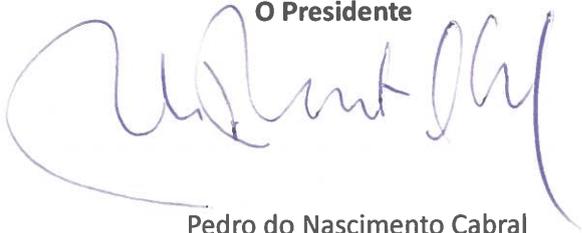
#### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração, por tempo indeterminado, até que seja expressamente requerida a sua cessação por iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

Feito em dois exemplares, ficando cada qual na posse dos outorgantes

Ponta Delgada, Paços do Concelho, 13 de novembro de 2024

**Câmara Municipal de Ponta Delgada**  
O Presidente



Pedro do Nascimento Cabral

**Coliseu Micaelense**  
Presidente do Conselho de Administração



Cassilda Alexandra Antunes Lopes